até aqui

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 150, ~~de 20 de~~ SETEMBRO DE 1.983.

CORRIGIR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CÂMARA , A DOTAÇÃO d.1.1.1 - PESSOAL ' CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, nouso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica corrigido, no Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, conforme dispõe o art. 4º e seu parágrafo único da Resolução nº 127, de 04.10.82, a dotação 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL, na quantia suplementar de Cr$ - 9.148,142,00 (Nove Milhões Cento Quarenta Oito Mil e Cento Quarenta e Dois Cruzeiros),

Art. 2º - O valor da correção ora procedida, se destina a ' ocorrer as despesas com a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, reajustada com base no último aumentos dos subsídios dos senhores Deputados Estaduais, a partir do mês de Agosto de 1983.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente do Municipio, o valor da correção ora procedida.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 de Setembro de 1.983.

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente em exer.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
1º Secretário em exer.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
2º Secretário em exer.